



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Marcel

PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE JULHO DE 2022

Autor: Vereador Marcel

***“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ABRIGO TODA
VIDA IMPORTA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

Art. 1º Fica Considerado de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO TODA VIDA IMPORTA**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.243.732/0001-03**, sediado na Travessa Peixoto Junior - nº30 – Banco de Areia - Mesquita-RJ, CEP 26.570-310.

Art. 2º A Instituição aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá pela autorização por escrito do poder concedente.

Art. 3º Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos e dispositivos dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito à legislação vigente no país e impor irregularidade que atendem contra a ordem e a lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 11 de julho de 2022.

Marcel Roberto Pinheiro Gomes

VEREADOR MARCEL

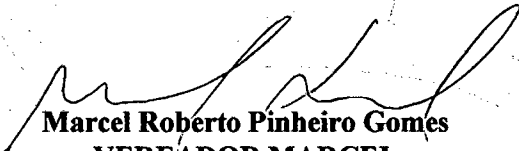


ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Marcel

JUSTIFICATIVA

Segue em anexo a documentação necessária para validação das informações da instituição contemplada.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 11 de julho de 2022.


Marcel Roberto Pinheiro Gomes
VEREADOR MARCEL